



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 757/2010.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 730/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009, E A LEI MUNICIPAL N.º 752/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010, QUE NOMINAM A PRAÇA LOCALIZADA DE FRENTE AO COLÉGIO LUIZ MARIA DE FRANÇA E O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PASTO NOVO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mari, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 730/2009 e 752/2010, que Nomearam a Praça localizada nas imediações do Colégio Estadual Luiz Maria de França e o Posto de Saúde recém construído no Bairro Pasto Novo, respectivamente.

Parágrafo único: Para os efeitos desta lei, ficam adotados como nomes oficiais dos órgãos públicos os seguintes:

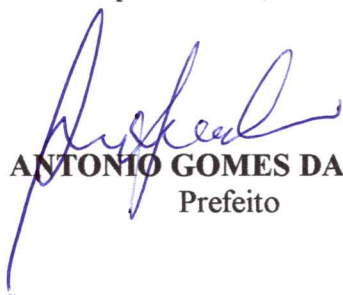
I – PRAÇA SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA a Praça localizada em frente ao Colégio Estadual Luiz Maria de França;

II – POSTO DE SAÚDE GERALDO MARQUES o Posto de Saúde Localizado no Bairro Pasto Novo, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 20 de agosto de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

